



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 229/22– CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990;

o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11, regulamenta a Lei nº 8.080, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter Federativa, e dá outras providências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 que trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde no SUS;

o Ofício nº 069/2022 – Associação Hospitalar Ronda Alta, que solicita aporte de recurso financeiro do Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos para Atenção Especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Associação Hospitalar Ronda Alta de repasse de recurso financeiro junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.325.000,00, para aquisição de tomógrafo para Atenção Especializada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros após publicação de Portaria específica pelo Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

ARITA GERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS